



Prefeitura Municipal de  
**TURURU**

**RUMO AO FUTURO MELHOR**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.03/2017**

### **SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Secretário Municipal de Esporte e Turismo, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a locação de Imóvel situado na Rua Neném Barroso, S/N, Centro, nesta Cidade, destinado ao Funcionamento da Secretaria de Esporte e Turismo no Município de Tururu – CE.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”***  
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e o satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, tendo a secretaria de Esporte e Juventude, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.



*Tururu*

**RUMO AO FUTURO MELHOR**



A escolha recaiu para o imóvel pertencente o Sr. **Ricardo Caliope Teixeira**, por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente o valor ofertado de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Tururu-Ce, 03 de fevereiro de 2017.

  
**JORGE LUIZ DA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação